



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: rita.moura@fep.pt

CIRCULAR Nº 10 / DIR / 2020

Lisboa, 25 de Maio de 2020

ASSUNTO: Critérios de Seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020

Com vista à selecção dos 4 conjuntos que representarão Portugal nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 é desde já definido que, em complemento das determinações constantes na Circular nº 12 de 5 de Novembro de 2019 e tendo em conta o Sistema de Qualificação definido pela FEI a 20 de Maio de 2020, para os Jogos da XXXII OLYMPIADA – TOKYO 2020, os cavaleiros que queiram participar nos referidos JO 2020, deverão obedecer às seguintes condições:

1. Terem obtido os mínimos de qualificação definidos pela FEI, conforme publicado no site da FEI em:

<https://inside.fei.org/system/files/Tokyo%202020%20-%20Revised%20Qualification%20System%20-%20DRESSAGE%20-%20Approved%20by%20IOC%20-%20Published%20%20May%202020.pdf>

2. Terem realizado, pelo menos, 5 Concursos internacionais, dos quais, no mínimo, terão de ser 3 concursos de 4*, 5*, CDIW ou CDIOs e dois CDIs 3*, sendo estes últimos escolhidos de uma lista a promulgar pela FEP, conforme o seguinte critério:
 - Anos de 2019 e 2020, os CDI3* constantes no calendário FEI e que sejam considerados selectivos pela FEI.
 - Ano de 2021, em concordância com o QUALIFICATION SYSTEM – GAMES OF THE XXXII OLYMPIAD – TOKYO 2020 – DRESSAGE - publicado pela FEI a 20 de Maio de 2020, alínea C - Nº 2 *List of Selected Events* constantes na lista FEI de eventos seletivos, a ser publicada em Dez de 2020.

Estes resultados serão contabilizados entre o dia 17 de Agosto de 2019 e a data final de qualificação da FEI.

3. Devem os cavaleiros interessados, residentes no estrangeiro, enviar cópia devidamente autenticada para a FEP, dos resultados obtidos nas provas nacionais em que participarem. Os referidos resultados deverão ser enviados na semana seguinte à sua realização para que a base de dados da FEP possa estar sempre actualizada para uma posterior selecção.
4. Todos os resultados obtidos em território nacional ou no estrangeiro, irão servir para o Seleccionador Nacional escolher, de acordo com o Regulamento de Selecções e Representações Internacionais da FEP (consultar no site da FEP) os conjuntos que irão representar Portugal, por equipa.

Depois de atingidos os objetivos anteriores, pode a FEP seleccionar alguns destes conjuntos para prestar provas num CDI, com vista a serem nesse concurso apurados/seleccionados os melhores, e desses resultar os que integrarão a equipa que representará Portugal nos JO TOKYO 2020.

Tenciona a FEP levar uma equipa a participar em vários CDIOs, nomeadamente no de AACHEN 2021, assim como a envidar esforços para conseguir o maior número de convites para CDIOs, visando assim aumentar a representação de Portugal neste tipo de competições.

5. Apresentar um Calendário de Concursos internacionais que será analisado e aprovado pelo Seleccionador Nacional, com vista à preparação para os JO TOKYO 2020.
6. A partir de 10 de Outubro de 2019, ou da data da qualificação referida em 1., conforme os casos, vigorarão apoios para as provas constantes do Calendário de concursos aprovado.

A participação e a classificação nos campeonatos de Portugal, serão um elemento a ter em conta para os candidatos a integrar a equipa nacional que representará Portugal nos JO TOKYO 2020.

Os conjuntos seleccionados deverão assinar os códigos de conduta e termos de responsabilidade, que serão oportunamente enviados pela FEP.

Francisco Perestrello
Vice-Presidente